



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA, COMO CONTRATADA.

Processo: 23117.003265/2008-13

Pregão Eletrônico: 069/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387.0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ESQUADRA VIGILÂNCIA & SEGURANÇA ARMADA LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, sito a Rua Alcobaça, nº 1406, Bairro São Francisco, CEP 31.255-210, inscrita no CNPJ sob o nº 07.705.117/0001-10, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por coordenador de licitações e contratos, o Sr. Tiago Alexandre da Silva Martins, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.814.570 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.485.796-37, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003265/2008-13, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 181 (cento e oitenta e um) dias, de **01/06/2013 até 31/12/2013**, sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada nas folhas 1454 e 1455 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 418.014,87 (quatrocentos e dezoito mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor global (referente a seis meses) de **R\$ 2.508.089,22 (dois milhões e quinhentos e oito mil e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 61845
- Elemento de despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2013NE800590-03

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

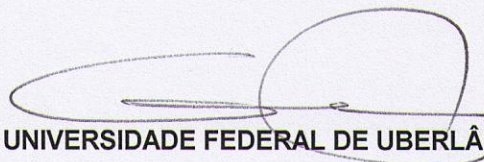
Conforme Cláusula Décima Quarta do contrato original, é devido o valor complementar de garantia para este Termo Aditivo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, ou seja, **R\$ 125.404,46 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de junho de 2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor




ESQUADRA – VIGILÂNCIA &
SEGURANÇA ARMADA LTDA
Tiago Alexandre da Silva Martins
Coordenador de Licitações e Contratos

TESTEMUNHAS:



Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98



Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09